

OPINIÃO CONSERVADORA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

ANNO II.

ASSIGNATURAS:
Anno 10000
Semestre 5000
Trimestre 3000
—
TYPOGRAPHIA—RUA DELLA N. 33.

Ad hoc tempora, quibus nec rita nostra, nec remedia pati possimus preventum est.

Tr. LIV.

TERESINA—Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 1875.

PUBLICAÇÕES:
Publica-se cinco vezes ao mez.—As publicações politicas ser o convenionadas e devem vir legalmente responsabilizadas.
—
EDUAÇÃO—RUA DA PALMA N. 1.

N.º 95.

ÀS NOSSAS ASSIGNANTES.

Rogamos á todos os nossos assignantes o favor de mandar quanto antes solter suas assignaturas vencidas, visto como os encargos de nossa officina não nos permitem de prolongar por mais tempo taes recebimentos. São crescidas as despesas com o material e pessoal, pelo que não podemos satisfazer taes empenhos sem o auxilio de nossos correligionarios e amigos, que tão generosamente tem subscripto o nosso jornal.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1875.—Ilm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio que V. Exc. me dirigio em 27 de setembro ultimo sob n.º 21, communicando a resolução que tomou de approvar o procedimento da junta de alistamento da parochia de V. Lença, a qual convocou o subdelegado de policia do 2.º districto da mesma freguezia para concluir seus trabalhos, visto estarem impedidos o subdelegado do 1.º districto e os respectivos suplentes; e em resposta declaro a V. Exc. que é confirmado o seu acto, que se acha de accordo com a doutrina estabelecida no aviso de 4 do dito mez, dirigido á presidencia da provincia do Espirito Santo.

Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.*

Sr. presidente da provincia do Piauhv Publique-se.

Palacio do governo do Piauhv, 14 de Dezembro de 1875.

Delfino Cavalcanti.

GOVERNO DA PROVINCIA.

1.ª Secção.—N.º 27.—Palacio do governo do Piauhv.—Theresina, 10 de Dezembro de 1875.—Ilm. e Exm. Sr.—Com pesar communico a V. Exc., que a bexiga continua a devastar esta cidade, e já sobe o numero de mortos á mais de quinhentas pessoas, regulando as vezes de 6 á 10 por dia e até mais, principalmente quando apparecem chuvas, porque o inverno começa.

Da cidade de Amarante não tenho tido recentes noticias, e mandei a pouco uma ambulancia e duzentos mil reis para a villa de Campo maior, onde a peste se manifestou.

As despesas vão augmentando e nem póde deixar de ser assim quando existe n'esta cidade grande numero de doentes aos quaes é preciso socorrer.

Consegui dos pharmaceuticos, que dessem os medicamentos pelos preços dos tempos normaes, e conforme o formulario porque os vendem para a san-

ta casa de misericordia, e ainda um alente de 10 / sobre esses mesmos preços. Além disso terei providencias, de accordo e m. os medicos e comissão respectiva, para que se não prestem socorros senão aos que estão no caso de os merecer, evitando-se algum abuso; mandei que se chamasse á concorrência para o fornecimento das dietas, por notar que havia a esse respeito alguma caresta que de outro modo se não podia prevenir, embora o reconhecido zelo da comissão.

Nomeando comissões nos lugares para onde se remetem ambulancias e dinheiro, não me esqueço de recomendar-lhes, que recebam tambem á caridade particular porque os cofres estão muito sobre-arregados.

E não tem sido esse appello em vão.

Em fim, Exm. Sr., tenho empregado todos os meios ao meu alcance para que na quarta, que infelizmente atravessamos se attenuem os effeitos da epidemia, attendendo todavia á que não haja estréus e gastos inúteis e guardando em tudo a mais rigorosa economia que bem entendida nunca póde ser exluda, maxime em occasiões semelhantes.

Não devo concluir sem declarar a V. Exc., que os vigarios das duas freguezias d'esta capital ajudados do presidente expulso Fr. Serafim de Catania cumprem o seu dever acudindo em todos os momentos aos enfermos que reclamam a presença d'elles.

Deus guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, ministro e secretario d'esta do dos negocios do imperio.—*Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque*

Jaizo de direito da comarca de Amarante, 11 de Dezembro de 1875.—Ilm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc. que a variola aqui tem tido algum desenvolvimento, ainda não diminuiu, mas que os indigentes variolosos têm sido soccorridos convenientemente, e medicados a tempo pela nossa humil e presenciosa baticaria, Manoel José Vieira, que ha incontestavelmente prestado relevantes serviços em quão não critica e caluniosa, e vai sendo bem feliz em suas curas em relação ao numero dos doentes.

Ao lazareto têm sido recolhidos de sete doentes desvalidos, d'estes morreram quatro, sahindo curados nove e ainda existem doente em tratamento quatro, que não se póde saber que sorte terão.

Tem se soccorrido com alguma cura suas proprias casas á seis, fallecendo d'estes uma menina.

A vista disto verá V. Exc. que a informação publicada pela «Imprensa» não teve muito fundamento ou por outra ignorando certamente o noticiario o que se ha feito em favor dos desvalidos acomettidos, e das soccorras a elles prestadas, enganou se em sua communicação, fazendo portanto uma cen-

sura bem injusta a V. Exc., que foi sollicito em mandar tres auxilios em lagando de appoimento do posto n'este lugar e dando logo remedios ao a' n', tanto quanto foi possível, e posso adiançar a V. Exc. que disto se e-fá convencido e certo mes no, affia uma ou outra pessoa que tudo acha pouco, ou que ignora o procedimento louvavel de V. Exc.

Só temos senti-lo a falta de medico, mas ainda assim não estamos abandonados á natureza sómente; porque tudo tem feito para suprir semelhante falta o nosso boticario, que se tem tornado digno de louvor por ser incanavel em acudir aos enfermos, havendo muito boas curas, como não ha negar.

É esta a verdade, que apras em levar ao conhecimento de V. Exc., e que em lóu é não pode ser contestada.

Na Regeneração tambem se tem ella desenvolvido, e ainda não diminue tambem, segundo sou informado.

Para elle nomeei comissões, conforme me recommendou V. Exc. Uma dentro do povoado para encarregar se de prestar os auxilios aos desvalidos acomettidos da peste, á quem mandei cem mil reis das trezentos mil reis, que me foram de ordem de V. Exc. remetidos e parte da ambulancia e um copia do directorio dos remedios, e outra fóra de tres fazendeiros e proprietarios abastados, para agenciarem donativos e mandal-os para a de dentro. Da primeira já tive resposta, que por copia remetto a V. Exc., e da segunda ainda não; mas confio que alguma coisa fará, attendendo se para os nomeados.

Deus guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, D. presidente d'esta provincia.—O juiz de direito, *Raymundo Mendes de Carvalho.*

Ilm. Sr.—A comissão nomeada por V. S., por autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, para promover n'esta villa qualquer donativo dos moradores d'ella, para socorro dos mesmos quando atacados pela terrivel variola, que tem assolado esta provincia; hoje é que foi possível dar a V. S. um resultado de seu limitado trabalho. Não é Ilm. Sr. desconhecido a V. S. o estado dos habitantes d'este lugar, embora seja grande o numero d'ellos, todavia é pequeno o d'aquelles que em caso identico pode prestar socorro á humanidade. Levamos ao conhecimento de V. S. que temos obtido por ora das moralizes de dentro da villa a quantia de 235500, sendo que da comissão por V. S. nomeada fóra não tivemos ainda resultado algum. É certo tambem que se n'este sentido não temos enviado maiores esforços para obter maior quantia é em razão d' ser muito diannuto o numero de pessoas atacadas d'esse mal, que ao presente não excedem de uns cinco ou seis, e ter sido muito sufficiente a quantia de cem mil reis que tivemos a honra de receber por intermedio

de V. S., e ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, a quem cordialmente comprimentamos e agradecemos em nome dos habitantes, a sua generosa hospitalidade digna de um coração bem formado e caridoso, como é costete, segundo temos presenciado e admirado no curto espaço de sua administração. Fazemos pois votos ao autor de todo o bem que leve em conta este que acabamos de receber de S. Exc. É pois por ora o que podemos adiançar a V. S. a respeito do que se dignou encarregar-nos.

Deus guarde a V. S.—Regeneração 18 de Novembro de 1875.—Ilm. Sr. Dr. Raymundo Mendes de Carvalho, M. D. juiz de direito da comarca.—*Antonio Moreira Ramos, Raymundo Gomes da Silva e Firmino Barbosa de Souza.*

1.ª Secção.—N.º 658.—Palacio do governo do Piauhv. Theresina, 15 de Dezembro de 1875.—Continuando a desenvolver-se a variola n'esta capital e sendo a limpeza da cidade um dos meios hygienicos aconselhados pela sciencia para diminuir os effeitos da epidemia; muito recommendo a Vmc. que empregue todos os seus esforços, para que os fiscaes e mais agentes da municipalidade exerçam a maior sollicitude e vigilancia possiveis, não só na remoção de lixo e outros materiaes sujeitos a decomposição, que existirem, como ainda prohibindo que se depositem em lugares, que possam prejudicar a salubridade publica; convido que reuna a camara para que em sessão se trate de crear novas posturas, que estatuem medidas que a occasião e as circumstancias exigem, remetendo as logo á esta presidencia á fim de serem approvadas provisoriamente.

Deus guarde a Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque.*—Sr. presidente da camara municipal de Theresina.

ILLM. E EXM. SR.—Temos a honra de accusar o recebimento da portaria de V. Exc. sob n.º 634 de 3 do corrente mez, em que houve por bem nomear uma comissão composta de nós e do delegado de policia capitão Francisco José Teixeira, para encarregar-se de socorrer aos pobres desvalidos, que forem sendo atacados da variola, que infelizmente está grassando n'esta villa, onde já tem até hoje feito 8 victimas.

Acitando nós tão humana incumbencia em que procuraremos desempenhar a com toda sollicitude e caridade; cumpre-nos o dever de em nome dos habitantes d'esta villa louvar esse tão humanitario acto da sabia administração de V. Ex. que não deixará de merecer de Deus o premio, e dos homens os maiores elogios; e ao mesmo tempo accusamos a recepção da quantia de duzentos mil reis e da pequena ambulancia que para o referido fim dignou se

V. Exc. remetter, não tendo vindo o directorio confeccionado pelo medico publico, e de tudo em tempo opportuno daremos conta. Cumpre-nos mais o dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que por se achar o capitão Delmiro Francisco d'Almeida no exercicio do cargo de juiz municipal d'este termo, na qualidade de presidente da camara municipal d'esta villa, e no exercicio d'este um de nós Joaquim José Nunes Bonna, n'este caracter aceitou o lugar de um dos membros da dita commissão, deixando amada de receber a portaria de V. Ex. o delegado de policia capitão Francisco José Teixeira, por morar distante d'esta villa, pelo que achando que lhe será difficil fazer parte da mesma commissão; a respeito do que dará V. Exc. as providencias que julgar necessarias, se achar que o deve substituir por outro membro que de prompto possa desempenhar tão ardua tarefa. Os habitantes d'esta villa possuidos dos sentimentos de caridade publica, já haviam dado principio a uma subscrição para o fim acima exposto, e da copia inclusa verá V. Exc. o quanto se pode conseguir, que já tem servido para soccorro d'algumas pessoas desvalidas acomettidas da mencionada peste. Se porventura infelizmente ainda for necessario continuar a mesma subscrição no sentido de ajudar ao governo n'esta triste calamidade, empregaremos os nossos esforços.—Deus guarde a V. Exc.—Campo maior 10 de dezembro de 1875—Ilm. e exm. Sr. Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, D. presidente da provincia.—*Joaquim José Nunes Bonna*, presidente interino da camara municipal—*O vigario Manoel Felix Cavalcanti de Barros*.

ILLM. SR.—Tendo obtido esmolas para soccorro dos variolosos indigentes moradores n'esta villa, na importancia de quarenta e seis mil reis, e já tendo despendido d'essa importancia a quantia de dez mil reis com tratamento e enterro dos mesmos variolosos como verá V. Exc. dos recibos de n. 1 a 7; remetto a V. S. dentro deste o restante em dinheiro que é Rs. 36\$000, á fim de V. S. mandar distribuir como entender mais conveniente com os ditos enfermos.—Deus guarde a V. S.—Campo-maior 9 de dezembro de 1875.—Ilm. Sr. presidente da camara municipal d'esta villa—*Antonio José da Costa*.

1.ª Secção—N. 642—Palacio do governo do Piahy. Theresina, 13 de dezembro de 1875.—Ilms. Srs.—De posse do officio que V. Ss. me dirigiram em data de 10 do corrente, tenho a dizer-lhes que fiquei inteirado de haverem aceitado a commissão, para que os nomeei, n'essa villa á fim de se encarregar do tratamento das pessoas pobres accomettidas da variola.

Não obsta achar-se o presidente da camara ou vara municipal para deixar de servir na commissão.

Quando do delegado de policia, declaro-lhes, que, visto morar fóra da villa essa autoridade fica nomeado o primeiro supplente, para completar dita commissão.

É, sciente de ter em V. Ss. promovido uma subscrição em favor da pobreza atacada da peste, a qual montou em quarenta e seis mil reis, espero que V. Ss. se haverão com todo zelo e economia na distribuição dos soccorros publicos, para que estes somente recaiam nos essencialmente necessitados.

Se acaso não chegarem os medicamentos, que foram enviados, deverão V. Ss. pedir novos.

A este acompanha o receituário, que devem V. Ss. observar no tratamento dos doentes.—Deus guarde a V. Ss.—*Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque*.—Srs. membros da commissão de soccorros da villa de Campo-maior.

1.ª Secção—N. 643—Palacio do governo do Piahy. Theresina, 13 de dezembro de 1875.—Em consequencia de morar fóra da villa o delegado de policia, resolvi nomear a Vmc. n'esta data para substituí-lo na commissão de soccorros, nessa mesma villa. O que lhe communico para sua intelligencia e fins convenientes.—Deus guarde a Vmc.—*Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque*.—Sr. Raimundo José dos Santos, 2.º supplente do delegado de policia do termo de Campo-maior.

Delegacia de policia da cidade do Amarante.

AUTO DE PERGUNTAS FEITO A JOSÉ MILENO DA SILVEIRA RIOS.

COPIA.—1875—Delegacia de policia da cidade do Amarante da provincia do Piahy.—Auto de perguntas procedido em José Mileno da Silveira Rios, como a diante se declara—O escrivão interino Souza Louro—Autuação—Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1875, aos 9 dias do mez de dezembro do dito anno, nesta cidade do Amarante da provincia do Piahy, em meo cartorio autoei o auto de perguntas feito em José Mileno da Silveira Rios, que adiante segue-se, do que para constar fiz esta autoação—Eu Francisco de Souza Louro, escrivão interino o escrevi.—Auto de perguntas feito a José Mileno da Silveira Rios—Aos 9 dias do mez de dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1875, nesta cidade de Amarante em casa da residencia do Dr. juiz de direito da comarca, Raimundo Mendes de Carvalho, onde se achava o delegado de policia do termo, capitão José Joaquim Alves Pacheco, ahí presente o cidadão José Mileno da Silveira Rios, comigo escrivão interino do seu cargo abaixo nomeado, pelo dito delegado lhe foram feitas as seguintes perguntas:—Perguntado qual o seu nome, idade estado, filiação, naturalidade, profissão, meios de vida e onde mora ou reside?—Respondou chamar-se José Mileno da Silveira Rios, de vinte cinco annos de idade, solteiro, filho legitimo de Vicente Ferreira Ferro e Anna Joaquina do Amor Divino, natural da povoação do Porto Real do Collegio districto da cidade de Penédo provincia de Alagoas, que sua profissão presentemente era de curar pelo systema homeopatico e que é este o seu meio de vida, a pesar de não ter tido algum scientifico que o habilita para tal fim, e que reside presentemente na povoação da Regeneração deste termo e comarca, e que antes não tinha uma residencia fixa visto ter tido uma vida ambulante estando ora n'uma parte, ora n'outra como na villa de Cajazeiras provincia da Parahyba, povoação da Boa-esperança do Ceará, Pio 9.º do termo de Jaiós, Picos e Valença desta provincia.—Perguntado se conhece a um individuo de nome Americo Leite de Argollo Ferrão, desde quando, e em que lugar o conheceu, e se é o proprio que viu nesta cidade por occasião de sua estada aqui nos dias 21 e 22 do mez passado?—Respondou que o conhece não pelo nome de Americo Leite de Argollo Ferrão mas sim de Aureliano Ferreira Leite, que o viu pela primeira vez em 1869 para 1870, no lugar Porto Real do Collegio já mencionado, onde permaneceu elle de 2 a 3 mezes com um pequeno negocio de molhados retirando-se depois para a cidade de Penédo, não sabendo a que fim se dirigira para ali, o que é o proprio que aqui encontrou

nos dias 21 e 22 do mez passado.—Perguntado qual a razão porque dissera quando aqui chegara, que não conhecia o Dr. Argollo, disse Dr. porque assim se dizia?—Respondou que dissera que não conhecia porque só o conhecia o nome de Aureliano Ferreira Leite, e já mais com o de Dr. Americo Leite de Argollo Ferrão, não podendo saber qual a razão dessa sua mudança de nomes.—Perguntado se sabe que Aureliano Ferreira Leite, hoje com o nome mudado para Dr. Americo Leite de Argollo Ferrão, era casado ou solteiro lá onde o conheceu?—Respondou que quando o conheceu em Porto Real dizia elle ser solteiro, mas quando teve de ir na cidade do Penédo soube ser elle casado ali com uma filha do fallecido capitão Manoel Joaquim, não sabendo o nome della mulher.—Perguntado se esta mulher ainda existe e no caso affirmativo em que lugar?—Respondou que a respeito nada sabe.—Perguntado se sabe que Aureliano Ferreira Leite ou Americo Leite de Argollo Ferrão é formado em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, conforme diz elle, ou não segundo parece visto não ter apresentado em parte alguma sua carta e ser muito ignorante quer fallando quer escrevendo, apesar de mostrar alguma habilidade e pratica em curar?—Respondou que de nada sabe a cerca da pergunta.—Perguntado se sabe que o referido Aureliano ou Dr. Argollo é hoje casado nesta cidade com D. Emilia Leopoldina de Moraes, filha legitima de tenente Praxedes João de Moraes, e declara-se formado em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro?—Respondou que sabe ser elle hoje casado aqui com a mencionada senhora por que é isto um facto publico e rial e de todos sabido; e que elle proprio o declarava isto e assim como que era formado em medicina e que quando vira elle respondente no Porto Real já estava no quinto anno.—Perguntado como é que conhecendo elle a Aureliano naquelle tempo com um nome, e encontrando-o aqui com outro o aceitou com este?—Respondou que encontrando com o nome de Dr. Argollo, assim o tratou tambem, pouco se importando de seu antigo nome, disendo todavia quer aqui ao capitão Fernando Ribeiro Gonçalves e na Regeneração a diversas pessoas que elle chama-se Aureliano Ferreira Leite.—Perguntado finalmente se sabe mais alguma cousa a cerca da vida e actos do mencionado Aureliano Ferreira Leite, hoje Dr. Argollo?—Respondou que de nada mais sabe.—Perguntado se conhece na cidade de Penédo o negociante José Maria Gonçalves Pereira, portuguez, e se fora caxeiro da casa de commercio d'elle, e no caso affirmativo a razão porque della fôr expedido?—Respondou que conhece o referido negociante e que tem negocio em grande escalla, mas que de sua casa nunca foi caxeiro e que por tanto não expedido de sua casa.—Perguntado se sua retirada do Porto Real ou do Penédo, não foi por causa de questão com a familia de uma moça que elle tentara raptar ou deflorar?—Respondou negativamente, visto como cousa alguma se passou com elle respondente, com relação a pergunta feita, e que só ouvira fallar nisto hoje aqui a Pedro do Monte Palma ou Monte Serra, morador na Regeneração, e agora pela pergunta feita.—E como nada mais foi perguntado e nem respondido, assigna o presente auto depois de lhe ser lido e achar conforme, o qual vai tambem assignado pelo delegado e rubricado pelo mesmo; de que tudo dou fé.—Eu Francisco de Souza Louro, escrivão interino o escrevi.—José Joaquim Alves Pacheco.—José Mileno da Silveira Rios.—Certifico que o respondente tem os signaes caracteristicos seguintes:—Altura regular, magro, branco, barbado, cabellos castanhos e meio crespos, olhos castanhos quase pretos, nariz e boca regulares, mãos e pés regulares tambem tendo uma pequena cicatriz na testa.—O referido é verdade do que tudo dou fé.—Amarante 9 de dezembro de 1875.—O escrivão interino—Souza Louro.—Conforme—O chefe de secção

no impedimento do official-maior.—*Jodo de Castro*.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1875.

(Continuação do n. 94.)

O Sr. Moraes Rego:—A freguezia de Parnahyba estende-se para o Sul em linha parallela á costa até as serras de Santo Hilario, dos Arcos, de Santa Rosa e vai mesmo á parte occidental da Tromba da Serra Grande. Nessa direcção estão os sitios Baixos, S. Miguel, Campos, onde nasce o rio Camoropim; a fazenda deste nome á margem direita do mesmo rio, a qual dista do mar 30 kilometros, Tucuns, Agoões, Campestre, nas vertentes, para assim dizer, do rio Ubatuba, logares estes todos pertencentes áquella freguezia. Sendo assim, é evidente que grande parte do territorio, a que se julga com direito o Ceará, já está pelo centro sob a jurisdicção do Piahy, pois Campestre, sitio da Parnahyba, dista das vertentes do Timonha 30 kilometros e das do Ubatuba 20; ao passo que toda a costa correspondente, á contar da foz do Timonha, é occupada pelo Ceará na extensão de 10 a 11 leguas ou 60 á 66 kilometros até á Amarração, inclusive. Por conseguinte, está provado que o Ceará só pela costa não admite o Timonha como o verdadeiro limite entre as duas provincias, e isto para não permittir que o Piahy tenha um porto de mar propriamente dito.

Mais um argumento e basta para convencer á todos da legitimidade do nosso direito; os sitios de que acabo de fazer menção ficão além da margem oriental do Iguarassú, cuja região não podia deixar de pertencer ao Ceará, se porventura os limites daquellas provincias fossem determinados por esse Igarapé, como querem os Srs. deputados. E, pois, falta-nos sómente a costa; o mais terreno já occupamos de direito e de facto.

Essa costa, essas praias serão por ventura habitadas; offerecem esses grandes interesses, promettem esse grande futuro á provincia do Ceará? Certamente que não; porque todo esse territorio é coberto de grandes lagoas, como as de João Bento e Sobralinho, as quaes só servem, como disse o nobre deputado para pescaria. (Apartes.)

Já se vê por isso que a commissão teve muita razão quando offereceu o projecto, firmando-se na alta conveniencia de se estabelecer um limite natural e de se dar um porto ao Piahy, que passa como provincia maritima.

Não é o desejo de possuirmos mais algumas legoas de terra que nos obriga a pugnar-mos como fazemos. (Apartes.)

Os nobres deputados são intolerantes, q', não se julgando com incontestavel direito a esse territorio, não só negão que o tenhamos, como não admittem absolutamente que se possa marcar uma outra linha divisoria mais natural entre as duas provincias. Se fossem mais razoaveis, poderiam apresentar uma emenda, com a qual não seriamos totalmente prejudicados e nem Ss. Excs. terião razões para tão grandes lamentações. (Apartes.)

O illustre deputado que acabou de fallar disse que as vantagens que poderiam provir ao Piahy não estavam na proporção das desvantagens que resultariam indubitavelmente á provincia do Ceará.

Seur. presidente, a verdade antes de tudo: a Amarração sempre foi, e de facto, está sendo do Piahy. Alli temos armazens da nossa alfandega, agentes fiscaes, policia sanitaria e capitania do porto. O Ceará não pode dizer outro tanto: nada possui allí; não se lembra daquella villa senão para dar-lhe autoridades, que diariamente provocão conflictos com as nossas, em manifesto prejuizo da ordem e em detrimento do serviço publico. Tem levado o seu capricho ao ponto de lançar impostos sobre o

gado que exporta a minha provincia, e é essa a unica vantagem que poderá tirar daquelle porto.

O Sr. Paulino Nogueira:—Não ha tal.
O Sr. Moraes Rego:—É exacto e este estado de cousas não pode continuar.

O Sr. Alencar Araripe:—Não conta com o futuro.

O Sr. Moraes Rego:—Para o futuro apello, sim; mas desde já peço providencias para evitar que o Ceará, á custa do Piahy, aumente por esse modo as suas rendas. (Apartes.)

Temos um rio navegavel, porém não se nos permite que por elle cheguemos ao mar. (Apartes.)

Os nobres deputados não serão capazes de indicar o nome de uma cidade, villa ou aldêa da provincia do Ceará que se sirva do porto da Amarração, importando qualquer producto seu. A Granja tem excellente porto de mar, e a comarca da Viçosa por elle faz o seu commercio, pois que lhe fica em distancia de 13 leguas, quando o da Amarração está á 28! São essas as cidades e villas suas visinhas. Esse ancoradouro, pois, só se presta aos interesses da provincia do Piahy, como todo o commercio da villa da Amarração é com a freguezia e cidade da Parnaíba; nenhuma relação tem com qualquer outra povoação do Ceará. (Apartes.)

Nestas circunstancias, é certamente um grande mal impôr áquelles povos relações civis e politicas com perda dos seus interesses, com risco de seu direito, com prejuizo de sua justiça, que será muitas vezes sacrificada á qualquer capricho, attenta a longitude de 30 leguas que os separa das primeiras autoridades, que residem na Granja.

Si dou toda a razão ao povo e autoridades da Granja e da Viçosa na representação que fizerão, protestando serem Cearenses, não posso deixar de fazer mil elogios aos habitantes da Amarração: elles se manifestão publica e solemnemente, e por sua vez tambem dizem ser Piahyenses; elles pedem uma lei que assim os declare; applaudem, querem e instão pela medida, basta: é este o consentimento de que precisamos, e que bem justifica a justiça da causa que defendemos; é um sentimento digno de louvor, revela bom senso e patriotismo.

Vou ler a energica representação que aquelles dignos cidadãos dirigirão á esta augusta camara, e que eu tive a honra de apresentar.

«Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Os abaixo assignados, residentes na povoação denominada Amarração, do municipio da cidade da Granja, da provincia do Ceará, mui e nãados na soçidade, imparcialidade e justiça com que desempenhaes o mandato da nação, cujos destinos vos forão tão acertadamente confiados, sobem por este meio á vossa mui respeitavel presença, para o fim que passão á expôr.

«Na primitiva divisão desta provincia com a do Piahy, este lugar—Amarração—ficou, porque assim devia ser, pertencendo ao Piahy, por isso que a linha divisoria, partindo recta entre as duas provincias, foi terminar no mar no lugar denominado—Barra do Timonha—nove leguas distante, á léste desta povoação, ficando esta pertencendo a parochia de Nossa Senhora da Graça da então villa e hoje cidade da Parnaíba, distante apenas nove milhas daqui.

«Esta divisão mui justa e aconselhada pela propria natureza, visto como no Timonha, em um lugar chamado Tromba da Serra, é que finda, perdendo se no mar a serra denominada da Ibiapaba, vulgarmente conhecida por Serra Grande, que divide as duas provincias limitrophes, Ceará e Piahy, permaneceu por muitos annos sempre seguida e respeitada pelos poderes civis e ecclesiasticos, até que em época não mui remota um dos parochos da Parnaíba, assás commodista, deixou de vir aqui exercer o seu magisterio, encarregando ao vigario da Granja de substitui-lo nas suas funções parochiaes; facto este que unido

ao deleixo das autoridades civis da Parnaíba, que consentião que as da Granja trapassassem os limites da sua jurisdicção e viessem aqui exercer seu dominio, dar a que esta povoação e os demais lugares circumvizinhos, que demorão á 11 fossem considerados, embora ex-abrupto do territorio do Ceará, em detrimento do Piahy, que tem estado desde então até je esbulhado do seu direito, sem que isto tivesse precedido disposição de lei alguma.

«Este acontecimento affecta de males a administração da justiça publicos interesses nacionaes; por isso que, do este lugar hoje bastante populoso e to longe da sête da comarca da Granja que dista 30 leguas, dão se aqui cotemente factos criminosos, que ficão sempre impunes, e a fazenda naciona tre um não pequeno desfalque nas rendas, que, pela razão demonstrada, não de ser arrecadadas.

«Não menos soffrem com isto os assignados e os demais habitantes de lugares nas suas pessoas e bens; pois, dando na cidade da Parnaíba, tão perto de sua habitação exercerem os seus direitos de cidadãos e procurarem a necessaria justiça, que muitas vezes lhes falta, são forçados a desistir do seu direito e justiça, ou a empregar-se constantemente viagens dispendiosas e incommodas, como são as que se fazem d'aqui para a Granja.

«Os abaixo assignados, pois, recorrem a vós, augustos e dignissimos senhores representantes da nação, em cujas mãos está o remedio para o mal que soffrem, e vos supplicão, por si e em nome da justiça publica, que se dignem crear uma lei pela qual fazendo cessar o abuso introduzido, as autoridades do Ceará reconheção o territorio alludido como do Piahy, prevalecendo os limites a que os supplicantes se referirão.

«Nestes termos, esperão justiça.

«Amarração, 7 de Julho de 1874.—

João Luiz Pereira Brandão, João Paulo da Silveira, Luiz Rodrigues da Costa, Francisco José Baracho, Sabino Soares de Araujo, Hermenegildo José de Seixas, Gustavo José Tavares, Alexandre Teixeira do Amaral, Laurindo Ferreira Brandão, Liborio de Queiroz, Sá Vianna, Alexandre Soares de Araujo, Antonio Lourenço Gomes, Pedro Alves Mourao, G. Gromwell, Miguel Mendes de Souza, Pedro Alves da Silva Maia, Bertolino Machado Sequeira, Americo de Souza Ribeiro, Mariano de Souza Ramoso, Justino J. Baracho, Joaquim da Costa Fiuza, Luiz Valentim da Costa, Felisodoro Pinto Brandão, Raimundo de Carvalho e Silva, Agostinho Rodrigues da Costa, Pacifico José de Lima, Raimundo Luiz Galleno, Constantino Pereira de Souza, Ernesto Antonio de Seixas, Manoel José Vieira, Raimundo Machado Vieira, José Curcino Fiuza, Francisco Rufino do Nascimento, Manoel Bonifacio da Silva, Manoel Rodrigues da Costa, Lauriano de Oliveira Lima, João Rodrigues da Costa Sobrinho, Antonio Felipe da Silva, Martiniano Francisco Marignier, Francisco Luiz da Silva Gama, Clemente Vital do Nascimento, Joaquim Carneiro de Azevedo Serra, Manoel Martins de Andrade, Antonio José Antunes Costa, Eduardo José Alberto, Antonio Felipe Maia, Angelo Pereira de Hollanda, Gonçalo Beserra de Moraes, Domingos Pereira de Souza, Eusebio Francisco Rodrigues, Custodio de Araujo Rocha, Francisco Joaquim de Mello, Luiz José Pereira, Demeterio Rodrigues de Souza, Bernardino de Senna Vieira, Antonio Alexandre da Costa, Vicente Francisco dos Santos, Joaquim Thomaz da Rocha, Antonio Ayres de Souza, Cosme Quaresma de Souza, Belisario Francisco de Oliveira, Faustino Pereira Lima, Graciano Pinto Beserra, João Alves da Cruz, Bento Gonzaga da Costa, Luiz Alves do Prado, Agostinho Rodrigues dos Santos, Manoel Rodrigues Uchoa, João Marinho dos Santos, Pedro Gonçalves Rolim, José de Barros Marcos, Alexandre Francisco do Nascimento, Francisco José Dias, Guilherme José da Silva,

João Soares de Araujo, Chrispim da Costa Araujo, Domingos Rodrigues de Souza, Domingos Rodrigues da Costa, João Rodrigues da Costa, José Domingos de Mecena João Barroso do Nascimento, João Freire de Carvalho, Antonio Felix de Azevedo Sá, Antonio Ribeiro de Souza, Felipe de Barros e Tavares, Estevão Xavier de Lima, Felício Ribeiro Silva, Luiz José Gomes, Thomaz Ribeiro de Britto, Bonifacio Rodrigues da Silva, Bonifacio Adeodato Fontenelle, Simplicio Vieira do Nascimento, José Alves Ferreira, Constantino Gomes da Silva Castro, Manoel Leopoldino da Silva e Castro, Zeferino da Silva Raposo, Antonio da Rocha e Silva, Gonçalo José Barboza, Horacio Pereira Cavalletes, Antonio Gomes Coutinho, Francisco José de Moraes Correia Junior.»

O Sr. Alencar Araripe:—Não conhecem a historia.

(Continúa)

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão ordinaria do dia 4 de Novembro de 1875.

Presidencia do Sr. vereador Paz.

As 9 horas da manhã de dia 4 de Novembro de 1875, no paço da camara municipal da cidade Theresina do Piahy, presentes os Srs. vereadores M. da Paz, Morada, M. Teixeira, Elpidio, Pompeu, Firmiano, Pinto, L. Sant'Anna e L. Sá,—foi aberta a sessão.

—Lida, e approvada a acta da antea de se.
—Presente um officio acompanhado de uma proclamação da commissão nomeada pela camara municipal de S. Paulo para levar a effeito a erecção do monumento nacional do Ypiranga, pedindo a esta camara que promova em todo seu municipio a subscrição destinada a obra, fim de que tenha logar a satisfação de tão transcendente necessidade:—resolheu esta mandar dar toda publicidade a referida proclamação para o que autorizou a despeza com a impressão de 1.000 exemplares da mesma, bem como com a de 500 officios em sentido appropriado para acompanhal-as e nomear commissões para angariar assignaturas,—as quaes ficarão compostas da maneira seguinte:

- 1.º districto—Os Srs. vereadores Morada, Pompeu e Sant'Anna.
- 2.º ditto—Os Srs. vereadores Elpidio, M. Teixeira e Pinto.
- 3.º ditto—Os Srs. padre José Gomes de Castro e Silva, Nerino Antonio Saraiva e Francisco José Teixeira.

—Sendo lido um officio do procurador municipal dando sciencia de haver o Dr. juiz de direito desta comarca absolvido das multas no valor de 1305 reis impostas pelo mesmo ao Dr. N. C. Buramaque, e de haver recebido a importancia da que pelo fiscal foi imposta ao tenente-coronel J. J. Avelino, mandou a camara archivar-o.

—Retira-se o Sr. vereador M. Teixeira.
—Resolven a camara mandar pagar em vista dos pareceres da commissão de custas, que forão approvados, aos Srs.:

Valentim Ribeiro da Cruz, official de justiça, a quantia de 69:500 reis; Herculano de Souza Monteiro, escrívão do crime, a de 252:300 reis; Policarpo de Souza Ferraz, official de justiça, a de 385; Francisco Antonio de Souza, official de justiça, a de 965:500 reis.

—Presente o parecer que a commissão respectiva deu sobre o relatório do fiscal—foi approvado; resolvendo em seguida a camara mandar fornecer áquelle empregado 250 bolas para tratar cães e pedir o consentimento de S. Ex. o Sr. presidente da provincia para poder mandar entulhar o poço da praça Constituição, o qual se acha arruinado.
—Um requerimento de Manoel Raimundo da Paz

terem chegado as carroças que lhe mandadas e pedindo o pagamento das importancias de Rs 332,526 conforme e juntou.
—Foi a cadeira da presidencia o Sr. Morada e o Sr. Paz tomar parte na discussão do requerimento, que depois foi deferido, e ordenado que o procurador que recebesse as carroças.
—Pré-edidas as formalidades legais, forão arrematados os terrenos seguintes, que se achão devolutos:

6.60 na rua das Campinas por Maria Martinha de Jesus que lançou a quantia de 1.000 rs.

26.50 ao lado da igreja de N. S. das Dores por Antonio das Neves Chaves, que lançou a quantia de 3.000.

8.33 na rua do Amparo por João de Araujo Costa, que offereceu a quantia de 2.000 reis.

44 na rua da Divisão por João Ribeiro de Vasconcellos, que lançou a quantia de 3.000 reis.

O que se acha devoluto na rua da Estrella contiguo a casa de Raymundo Amorim por Climerio Lopes Castello Branco, que lançou a quantia de 2.500.

O que se acha vago na rua das Campinas fazendo uma com a rua da Divisão por Manoel Mariano do Nascimento, que offereceu a quantia de 25 reis.

A camara aceitou esses lances e bem assim para favor do 1.º—João José Alexandre de Moraes, do 2.º—Elpidio José Rosa, do 3.º José Valladares Matheiros, do 4.º—Francisco Mendes de Souza, do 5.º—Evaristo Cicero de Moraes, e do 6.º—Joaquim Francisco de Souza; pelo que cada um dos respectivos requerimentos teve este despacho:—Concedese o terreno requerido,—sem prejuizo de terceiro.
—Despacharam-se diversos requerimentos de licença.

—Achando-se adiantada a hora foi levantada a sessão.

Eu Satyro José Pinto de Oliveira, secretario da camara, lavrei a presente acta.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DA OPINIÃO CONSERVADORA.

Barras, 11 de Dezembro de 1875.

Srs. Redactores da Opinião Conservadora.—Apresso-me em trazer as columnas do seu muito conceituado jornal uma noticia de subida importancia para este municipio, e para o partido, cujos principios defendeis contanto denodo e patriotismo.

É sabido de todos que de algum tempo a esta parte, por motivos que não vem apello investigar lavrava a discórdia no seio do partido conservador das Barras, o qual achava-se devidido em dois grupos mais ou menos fortes que mutuamente hostilizavam se.

Este estado de cousas não podia durar por mais tempo, sem que d'elle resultassem graves males para esta importante localidade, e para o grande partido conservador da provincia, o qual via com pesar enfraquecidas as suas fileiras, n'uma quadra difficil e melindrosa, que reclama a mais completa união e inteira harmonia para o bom exito da lucta que breve vai travar-se no campo eleitoral.

Convinha a todo o transe restabelecer a paz na familia conservadora das Barras; mas como obter esse desideratum do partido?

As cousas estavam tam adiantadas que parecia difficil senão impossivel a aproximação das duas fracções conservadoras.

Entretanto o tenente-coronel José Pires Ferreira teve a feliz lembrança de convidar ao nosso amigo Dr. Fernando Pires Ferreira para que este viesse as Barras tentar o restabelecimento da concordia entre os seus correligionarios, muitos dos quaes sam seus parentes e amigos particulares.

O Dr. Pires Ferreira acudio pressuroso ao convite d'aquelle seu parente, e no dia 7 do corrente chegou as Barras em companhia dos nossos importantes amigos tenente-coronel Manoel Rodrigues de Sampaio, do Burity, tenente-coronel José Florindo de Castro, capitão Antonio Guilherme e alferes Casimiro da Carvalho, da Batalha—A sua vinda não podia ser em occasião mais favoravel, visto como achavam-se aqui reunidos quasi todos os amigos para a festa de N. S. da Conceição que este anno foi muito concorrida.

No dia 9 de manhã teve o Dr. Pires uma longa conferencia com o nosso importante amigo coronel Francisco Borges, e a noite foi conferenciar com o nosso prestimoso amigo padre Miguel Fernandes Alves: ambos fizeram-lhe o melhor acolhimento e ouviram com a maior benevolencia as razões por elle apresentadas á favor da união; accedendo finalmente ao seu pedido para que

à bem do partido se lançasse sobre
sado o mais completo espinhento.

No dia seguinte, as 6 horas da
reunidos todos os conservadores, em
do tenente-coronel José Pires Ferreira,
ali servido um luto copo d'agua, e o L.
Pires Ferreira, frouando a palavra, com
monico aos seus correligionarios o que
havia feito em prol dos interesses do par
tido conservador, demostrou os males
que irremediavelmente traria o seu frac
camento, fez ver o au-picioso futuro que
aguardava a terra, agradeceu a todos o
esongeira acolhimento que lhe haviam des
pensado, e levantou um brinde á uniao de
conservadores das Barras, sendo acompa
nhado de estrepitadas ovacoes.

Dirigio-se entao o Dr. Pires ao con
Borges e ao vigario, abraçou-os, e apri
ximando-os um do outro fel-os abraçarem
se a grande contentamento dos am
presentes, que davam os mais caluros
vivas.—Este bello exemplo foi logo imita
por aquelles que tinham entre si motivo
de divergencia.

Fizeram-se ainda muitos brindes, ent
outros ao Dr. Coelho de Resende e ao E.
juiz de direito da comarca, que até o pre
sente se tem mostra lo um magistrado hon
rado, e justiceiro e alheio as luctas poli
ticas.

A ausencia de nosso dedicado amigo Dr.
Simplicio Coelho de Resende era de todos
muito sentida, e pois resolveu-se dar-lhe
uma prova do apreço, que os conservado
res daqui tributam a sua pessoa, isto todos
à sua casa precedi los da excellente banda
de musica das Barras, para comprimentar
a sua exm.^a senhora e manifestar-lhe os
sentimentos de pesar pela falta sensivel que
aquelle amigo fazia.

Da casa do Dr. Simplicio derigiu-se a
passada, (sempre precedida da banda de
musica, que toca encantadoras peças du
rante todo o tempo da reunião.) pelas
principaes ruas da villa, que se mostrou
animada pela grande concorrencia de povo,
pelos vivas frequentes e pelas girandolas
de foguetes que subião ao ar para manifes
tarem ao longe o contentamento dos con
servadores das Barras, no memoravel dia
de hontem, que ficava escripto no coração
de todos os conservadores sinceros, que só
procuram a prosperidade, a grandeza e a
força de seu partido.

Um Conservador.

SECÇÃO PARTICULAR.

Hospede distincto.

No dia 11 do corrente mez chegou á
esta boa terra o talentoso e distincto me
dico, muito conhecido nesta provincia e na
do Maranhão, Dr. Julio Cesar Andreine.

Não podia S. S. escolher melhor hora,
para encaminhar os seus passos para esta
cidade, que balda de recursos medicos con
taria muito maior numero de victimas oc
asionadas pela variola a não serem os ex
forços empregados pelo humanitario phar
maceutico o Sr. Manoel José Vieira.

Apenas desembarcou o Dr. Andreine foi
logo chamado para socorrer com os seus
conhecimentos medicos a uma mãe de fa
milia ameaçada de findar a sua preciosa ex
istencia; mas graças a misericordia de Deus
e a pericia do medico está salva.

A' rogos de amigos resolveu-se o Sr.
Dr. Andreine demorar-se nesta cidade por
tempo de tres mezes. Congratelamo-nos
com os demais habitantes d'esta cidade pela
presença de tão habil, como distincto me
dico, trazendo estas toseas linhas para fa
zer chegar ao conhecimento d'aquelles que
residino fora da cidade possessão caracer dos
salutares effeitos da medicina.

Resta appellar para o governo da pro
vincia, que tão sollicito como tem sido em
abrandar as dôres da pobreza. Nesta cor
tamente não esquecerá os habitantes des
validos d'esta cidade despendendo em favor
d'elles alguns medicamentos.

Amarante, 14 de Dezembro de 1875.

Um Amarantense.

...os artigos que...
soubemos ter requerido e obido exone
ração do cargo de director da faculdade
de direito do Recife o Exm. Sr. vis
conde de Camaragibe, sendo nomeado para
substitui-lo o illustrado Sr. conselheiro João
Alfredo Correia de Oliveira.

Argollo Ferrão.—Do auto de per
guntas, que publicamos na secção official,
procedido em Amarante pelo delegado de
policia em presença do integro juiz de di
recto da comarca, Dr. Raimundo Mendes
de Carvalho, vê-se que o criminoso que,
com aquelle nome, fôra aqui capturado pelo
digno Sr. Dr. chefe de policia, chama-se
Aureliano Leite Ferreira, casado tambem
em Penédo, provincia de Alagoas, d'este
1869 ou 1870.

A Imprensa desta vez se convencerá de
que não fora um arbitrio, e nem um acto
de verdadeiro perpotencia, como qualificou,
semelhante captura effectuada pelos funda
mentos que então declaramos.

A nossa previsão, quando duvidamos de
que—Argollo Ferrão—fasse o verdadeiro
nome do bandido de q' nos occupamos, aca
ba de realizar-se, e o serviço prestado pelo
illustre Sr. Dr. Paulino constitui um com
pleto desagravo da offensa feita a socieda
de e as leis, por aquelle homem perverso
que não hesitou em comprometter o futuro
de mais de uma danzella, e o socego de
seus desditosos pais.

E quem sabe quantos crimes por elle pra
ctizados ainda estarão nas trevas?

Ao Sr. Dr. Furtado uma parte de nossos
justos louvores; por isso que soube acau
tellar os direitos da justiça negando o *ha
peas corpus*, essa sublime providencia que
com tanto abuso e descredito se procura
amesquinhar entre nós.

Chamamos a attenção dos nossos leitores
para o referido auto de perguntas.

Jeromenha.—Desta localidade manda
ram publicar na Imprensa uma verrina
virulenta, calumniosa, e por demais offen
siva aos brios e caracter do nosso distincto
amigo José Lino Alves e Rocha. De envolta
com a injuria apparece uma calumnia
grosseira, qual a de qualificarem aquelle
nosso amigo de *ebrio*.

Appellamos da offensa para a opinião
publica sensata desta capital, que conhece
esse d'no cidadão.

E' triste e bem triste a posição de um
inimigo toda vez que não duvida recorrer
a excessos, á calumnia, para ferir o adver
sario limpo, e escomado de vicios.

Em tais casos, o melhor alvitre a tomar
é deixar-lhe as honras do triumpho.

Barras.—Os motivos de divergencia
que nesta localidade d'vid'ram por algum
tempo alguns de nossos amigos, desappa
receram, como se vê da correspondencia
d'esta folha inserida em outra secção.

Congratulando-nos com todos os nossos
amigos, que para isso concorreram, fazemos
votos para que o seu congraçamento e uniao
sejam perduraveis.

Absolvição.—Reg'ramos com a
maior satisfação a do nosso prestantissimo
amigo Dr. Simplicio Coelho de Resende,
prof'rida pelo tribunal da relação.

EVADORA.

Luis uma vez este distincto piaui'yense
o vectorioso da rede de processos adrede
parados para inutilisar o.

Justiça divina pode tardar más nunca

os nossos amigos das Barras felicita
por tão esplendido triumpho.

Chegada e partida.—Chegaram
a capital, onde pouco se demoraram
nossos estimaveis amigos Dr. Fernando
s Ferreira, notavel occulista residente
ôrte, e tenente-coronel Manoel Rodri
s de Sampaio, chefe politico residente
Bar ty dos Lopes.

ambes seguiram hoje para a Parnahyba,
desajmes lhes propra virgem, e que
quem incolumes ao ponto de seu desti

Chegada.—Regressou a esta capital,
pletamente restabelecido, o illustre Sr.
Josino de Souza Martins, digno juiz
directo da comarca, a quem comprida
mos e felicitamos pelo seu restabele
ciento.

Horacio Salbeteiro Soares.—Este
so amigo por mais de uma vez tem sido
tuna da mais clamorosa injustiça de
ssos adversarios.

Ultimamente, por occasião de ser votado
o collegio desta capital para deput do
provincial, verberaram os liberaes es a
eleição de um modo tão descommunal, que
não hesitaram em qualificar de *bandido*
aquelle distincto cidadão, sem se lembra
rem que desse collegio fi eram parte 3 elei
tores liberaes da parohia de Campo-maior,
que lhe deram seus votos.

Agora perguntamos a Imprensa que con
ceito forma d'esses seus correligionarios,
do eleitorado de Parnaguá, S. Philomena e
Picos, —collegios em que fora unanime
mente votado o capitão Horacio, e notoria
mente conhecidos como liberaes, sendo até
o 1.º—Parnaguá—composto em sua quasi
totalidade de parentes do conselheiro Pa
ranaguá?

Folgamos de ver que os nossos adversa
rios ali convenceram se da impropriedade
das accusações feitas ao nosso amigo, e não
estará longe que a Imprensa, á seu turno,
tambem as despreze por *impertinentes*.

Fallecimento.—Mais uma victima
da terrivel variola que assola a população
desta capit l!

Baixa, hoje, á sepultura, depois de do
loroso soffrimento o cadaver da Exm.^a Sr.
D. Felisbina Guilhermina d'Araujo Villa
rinho, esposa do nosso amigo o Sr. José
Gonçalves Villarinho.

Morreo quando lhe sorria a aurora da
vida! Contava apenas 26 annos de idade!
Foi esposa virtu sa, como amiga delicada
e sincera.

Sôbe grangear a estima de todos, taes
erão as excellentes qualidades que ornava
o seu espirito.

A sua morte é geralmente sentida.
Descance a sua alma pura na mansão dos
justos; viva eternamente na paz do Senhor.

Os nossos pesames á sua Exm.^a familia,
ao nosso bom amigo o Sr. José Villarinho,
seu digno esposo.

Óbito.—Falleceu no dia 18 deste o
capitão José Raimundo de Vasconcellos.

Era geralmente estimado nesta capital.
Apresentamos a sua Exm.^a familia, e a
seu digno cunhado, David Moreira Caldas,
os nossos sinceros pesames.

ULTIMA HORA.

Acaba de chegar da cidade do Maranhão o nosso
importante amigo Dr. Simplicio Coelho de Resende.
Nós o comprimentamos affectuosamente por seu
feliz regresso, e pelo brilhante triumpho que obte
ve na causa de responsabilidade á que foi arrasta
do,—com a maior injustiça.

EDITAES.

**Estabelecimento rural de São
Pedro de Alcantara.**

O director deste estabelecimento faz
publico, para conhecimento de quem con
vier, que tem para vender 450 a 500 bois
de talho das eras de 1870 e anteriores,
pertinentes as fazendas nacionaes Mattos,
Guaribas Rio Branco, Serrinha, Algodões
e Nova Fazenda do departamento de Naza
reth, que se achão sob sua administração.
A venda se fará em Theresina, no dia
22 de janeiro do anno vindouro, na the

souraria de fazenda, a praso (mediante as
formaçôes da lei) ou a dinheiro, confor
me se convencionar.

S. Pedro de Alcantara, 16 de novembro
de 1875.

Francisco Parentes.

LISTA DOS EXAMINANDOS APPROVADOS NAS MATERIAS
ABAIXO DECLARADAS, ORGANISADA DE ACCORDO COM
O ART. 29 DAS INSTRUCCOES ANNEXAS AO DECRETO
N. 4430 DE 30 DE OUTUBRO DE 1869.

PORTUGUEZ.

Approvados plenamente com distincção.

Arthur Pedreira.
Francisco da Costa Freire.
Joaquim Nogueira.

Approvados plenamente.
Antonio Cantanhedes de Moraes.
Benjamin Elyseu de Moraes Avellino.
Isaac Martins dos Reis.
Urbano Pereira d'Araujo.

Approvados.

Cinças de Castro e Silva.
Eneas da Silva Nogueira.
José Joaquim de Moraes Avellino.
João Baptista Couto.
Raymundo Nonato Caldas.

LATIM.

Approvados plenamente.
Clodoaldo Conrado de Freitas.
Joaquim Nogueira.

Approvados.
Firmino Modesto Soares.

Reprovados.

N.º 3.

FRANCEZ.

Approvados plenamente.
Arthur Pedreira.
Francisco da Costa Freire.
Urbano Pereira d'Araujo.

Approvados.

Apollinario Monteiro da Cunha.
Cecero Cesar da Morada.
Firmino Alvares de Souza.
Joaquim Nogueira.
João Baptista Couto.
Juvencal José da Silva Conrado.
Luiz Evandro Teixeira.
Sôier José da Silva Conrado.

Reprovados.

N.º 4.

INGLEZ

Approvados plenamente com distincção.
Joaquim Nogueira.

Approvados plenamente.

Antonio de Souza Rubim.
Firmino Modesto Soares.
Isaac Martins dos Reis.
José Joaquim de Moraes Avellino.
José Paulino Cavalcanti d'Albuquerque.
Secretaria do delegado do inspector geral da ins
trução publica da côrte, em Theresina 25 de No
vembro de 1875.

O secretario interino, José Gonçalves Villarinho.

LISTA DOS EXAMINANDOS APPROVADOS NAS MATERIAS
ABAIXO DECLARADAS, DE CONFORMIDADE COM O
ART. 29 DAS INSTRUCCOES ANNEXAS AO DECRETO
N. 4430 DE 30 DE OUTUBRO DE 1869.

ARITHMETICA.

Approvados plenamente com distincção.
Firmino Modesto Soares.

Approvados plenamente.

Arthur Pedreira.
Joaquim Nogueira.
José Joaquim de Moraes Avellino.
José Paulino Cavalcanti d'Albuquerque.

Approvados.

Clodoaldo Conrado de Freitas.
Isaac Martins dos Reis.

GEOMETRIA.

Approvados plenamente.
Collect Antonio da Fonseca.

Approvados.

Arthur Pedreira.
GEOGRAPHIA.
Approvados plenamente.
Isaac Martins dos Reis.

Approvados.

Antonio de Souza Rubim.
Antonio Menezes de Vasconcellos.
José Paulino Cavalcanti d'Albuquerque.
Luiz Evandro Teixeira.

PHILOSOPHIA.

Approvados plenamente.
Clodoaldo Conrado de Freitas.
Firmino Modesto Soares.
José Paulino Cavalcanti d'Albuquerque.

Approvados.

Joaquim Nogueira.
HISTORIA.
Approvados.

Clodoaldo Conrado de Freitas.
Secretaria do delegado do inspector geral da ins
trução publica da côrte em Theresina, 5 de De
zembro de 1875.

O secretario interino, José Gonçalves Villarinho.

ANNUNCIO.

O Rvd. frei Serafim de Catauea propondo-se a
festejar o natalicio de Nosso Sagrado Redemptor,
com novenario e missa cantada, pede as respeitaveis
senhoras desta capital, que tantas provas já tem
exhibido de seu espirito religioso, se dignem de
mandar algumas jias ou objectos para a ultima noi
te—Sexta-feira—24 do corrente mez.

Ther.—Typ. da OPINIÃO CONSERVADORA—Imp. por
Honorato José de Souza—1875.